



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.154, DE 23 DE AGÔSTO DE 1.989.-

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, /  
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições/  
que me são conferidas por LEI, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal através da Seção de Finan- /  
ças da Prefeitura, autorizado a abrir um CRÉDITO ESPE- /  
CIAL, na seguinte especificação orçamentária:

- SETOR DE ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10.60.326 - Cemitérios

Despesas de Capital

Investimentos

4120 Equipamentos e Material Permanente.....NCz\$ 15.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura a que se refere o artigo anterior, será '/  
efetuada com EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a se verificar no  
presente Exercício no valor de .....NCz\$ 15.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de  
agosto de 1.989.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, com afixação em local de costume desta Pre-  
feitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Diretor Geral